

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO ARTHUR
CATALDI para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.066 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação Comunitária do Bairro Arthur
Cataldi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente